



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 76/2025

Projeto de Lei nº 78/2025

ALTERA A LEI 2.442/2023.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.442, de 12 de setembro de 2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até poderá ser formalizada até 31 de dezembro de 2025, mediante utilização do “Termo de Opção do REFIS Municipal”, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 27 de outubro de 2025.

Ver^a. Graci Barchet
Presidente

Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente

Ver. Niveo Soares
Secretário